

**REQUERIMENTO Nº / 2025**

Requer o encaminhamento de relatórios parciais elaborados pelo Grupo de Trabalho sobre Políticas para a População em Situação de Rua.

Senhores Vereadores membros da Comissão Extraordinária de Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Paulo:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO a função de fiscalização dos Vereadores e Vereadoras prevista na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a competência das Comissões Permanentes de promover estudos, pesquisas e investigações sobre assuntos de interesse público, conforme artigo 46, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO a atribuição específica desta Comissão, prevista no artigo 46, inciso VIII, alínea “a”, do Regimento Interno, de receber, avaliar e proceder à investigação de denúncias relativas a ameaças ou violações de direitos humanos.

CONSIDERANDO que, em 2025, foi constituído o Grupo de Trabalho sobre Políticas para a População em Situação de Rua (nesta Comissão, por meio do Requerimento 27/2025), reunindo representantes do Poder Legislativo, de entidades e movimentos, tendo por finalidade colaborar na análise, monitoramento, sistematização de informações e formulação de propostas sobre o tema.

CONSIDERANDO que, desde o segundo semestre de 2025, o Grupo de Trabalho sobre Políticas para a População em Situação de Rua realizou visitas oficiais a serviços municipais voltados ao atendimento da população em situação de rua, sendo eles: Centro Pop Bela Vista, Estação Cidadania I, Bagageiro, CTA Brás, CAE Morada São João e Praça da Sé,



elaborando relatórios parciais com recomendações e providências para melhor funcionamento dos serviços.

REQUEIRO, nos termos regimentais, o encaminhamento de relatórios parciais com apontamentos e recomendações sobre os serviços destinados à população em situação de rua no município de São Paulo, elaborados pelo Grupo de Trabalho sobre Políticas para a População em Situação de Rua, para Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), Secretaria de Governo Municipal (SGM), Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB), Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua (ComitêPopRua) Subprefeitura da Sé (Sub Sé), Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPE) Tribunal de Contas do Município (TCM), Ministério Público (MP), e outros órgãos competentes.

No mais, permanecem meus votos de estima e consideração aos demais Colegas membros desta Comissão e dos servidores que a auxiliam.

São Paulo, 03 de dezembro de 2025.

LUNA ZARATTINI

Vereadora

Presidenta da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania